



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

TERMO DE REFERÊNCIA

(Referente à Dispensa de Licitação 06/2024)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE EPIs para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cunha, pelo prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de Cunha / SP, Rua Dom Lino, 73 – Centro - Cunha/SP.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A Câmara Municipal de Cunha, no Exercício de 2024, encontra-se em vacância dos cargo do Serviço Gerais, tendo sido os cargos de servente extintos por Resolução, por não configurarem atividade fim desta entidade pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

No que tange à prestação de serviços de continuados de limpeza, com fornecimento de EPI's, a empresa contratada deverá disponibilizar 01 (um) auxiliar de limpeza. propondo-se em atender a demanda das necessidades da Câmara Municipal de Cunha.

Ademais, seguem às definições das condições para a execução do serviço:

1. No pavimento da térreo e subsolo:

1.1 Áreas Internas:

1.1.1 Diariamente, uma vez:

- a) remover, com pano úmido, o pó :
 - das mesas e cadeiras presentes dos vereadores, bem como da Presidência e de seus Secretários no palanque principal,
 - da Tribuna
 - das longarinas
 - dos móveis e aparelhos de som
 - dos extintores de incêndio.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

- b) varrer, passar pano úmido :
 - da escada de acesso com Pessoas com Deficiência Física (PCD) ao elevador,
 - do elevador
 - dos espaços da entrada principal e
 - da escada de acesso ao 1º andar
- c) varrer a rampa de acesso das Pessoas com Deficiência Física (PCD);
- d) proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários das Pessoas com Deficiência Física (PCD), como também dos sanitários, abaixo do Pavimento Térreo e subsolo, com saneante domissanitário desinfetante;
- e) limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários das Pessoas com Deficiência Física (PCD), da mesma forma dos sanitários que estão abaixo do Pavimento Térreo e subsolo;
- f) abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, quando necessário, nos sanitários das Pessoas com Deficiência Física (PCD), tal como dos sanitários que estão abaixo do Pavimento Térreo e subsolo;
- g) retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração
- h) proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- i) executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

1.1.2 Semanalmente, uma vez:

- a) limpar, com produtos adequados, as janelas de vidro do Pavimento Térreo e subsolo, do mesmo modo que das janelas da entrada;
- b) limpar os espelhos com pano umedecido em álcool dos sanitários das Pessoas com Deficiência Física (PCD) e dos sanitários que estão abaixo do Pavimento Térreo e subsolo
- c) limpar, com produto apropriado, a geladeiras e o filtro da copa e demais eletrodomésticos porventura existentes nele.
- d) varrer, passar pano úmido e retirar o pó da Sala da Procuradoria;
- e) c) limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético da Sala da Procuradoria, copa, e entrada desta Casa de Leis
- f) lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela, como também o Aparador em Maracatiara
- g) limpar, com produto apropriado, as forrações de couro das cadeiras dos vereadores, da Presidência e seus Secretários, bem como os assentos das longarinas
- h) remover, com pano úmido, o pó das Salas de Arquivo
- i) limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- j) retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros dos antigos Presidentes
- k) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

1.1.3 Quinzenalmente, uma vez, das Esquadrilhas Internas e Externas:

- a) limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- b) Semestralmente, uma vez: limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes

1.1.4 Mensalmente, uma vez:

- a) limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) limpar forros, paredes e rodapés;
- c) limpar persianas da Sala da Procuradoria com produtos adequados;
- d) remover manchas de paredes;
- e) limpar, engraxar e lubrificar portas, grades e caixilhos;
- f) proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

1.2 – Área Externa

1.2.1 Diariamente, uma vez:

- a) remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) varrer as áreas pavimentadas;
- c) retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- d) proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- e) f) executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

1.2.2 Semanalmente, uma vez:

- a) varrer e enxaguar o passeio da entrada
- b) limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
- c) lavar os pisos com detergente, encerar e lustrar;
- d) retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- e) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

2. No 1º Andar

2.1 Áreas Internas:

2.1.1 Diariamente, uma vez:

- a) remover, com pano úmido, o pó :
 - das mesas, cadeiras e computadores presentes dos gabinetes dos vereadores;
 - dos móveis dos gabinetes e da Administração
 - dos extintores de incêndio e



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

- na impressora e no aparelho de ponto dos funcionários.

- b) varrer, passar pano úmido :
 - da escada de acesso e o piso próximo às janelas de vidro do 1º andar;
 - do corredor principal
 - da cozinha e sua parte externa e
 - do elevador ou seu espaço externo do 1º andar
- c) proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante;
- d) limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários
- e) abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, quando necessário, nos sanitários;
- f) retirar o lixo, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração
- g) proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- h) executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

2.1.2 Semanalmente, uma vez:

- a) remover com pano úmido o pó das mesas, cadeiras e computadores presentes Administração (Diretoria, Secretarias, Contabilidade, do Servidor, Licitação e Controle Interno);
- b) limpar, com produtos adequados, as janelas de vidro próximo à escada, da sala da Diretoria, bem como da cozinha e sua área externa;
- c) limpar os espelhos com pano umedecido em álcool dos sanitários;
- d) limpar, com produto apropriado, a geladeiras e o filtro da copa e demais eletrodomésticos porventura existentes nele.
- e) c) limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético das Salas da Administração;
- f) limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros dos gabinetes dos antigos Presidentes
- h) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

2.1.3 Quinzenalmente, uma vez, das Esquadrilhas Internas e Externas:

- a) limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- b) Semestralmente, uma vez: limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

2.1.4 Mensalmente, uma vez:

- a) limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) limpar forros, paredes e rodapés;
- c) remover manchas de paredes;
- d) limpar, engraxar e lubrificar portas, grades e caixilhos;
- e) proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE EPIs para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cunha, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Cunha/SP. 01 (um) colaborador - 40horas semanais - Auxiliar de Limpeza	Área (m ²)	630,20 m ²	Até 4.992,16	Até R\$ 59.906,02

DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A área desta Casa de Leis – cerca de 630,20 m² – demanda de 1(um) funcionário que realizará as atividades no Pavimento Térreo e Subsolo e no 1º Andar de diárias, quinzenais, mensais e semestrais, conforme descritos acima.

DA PREVISÃO DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

A Câmara Municipal de Cunha começa a contar 5 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho de despesa.

DA DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Cunha não realizou esta disponibilização.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

DA INDICAÇÃO DE MARCA

A Câmara Municipal de Cunha não realizou esta indicação

DA SUBCONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cunha não realizou esta subcontratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados a partir da data definida no instrumento contratual, obedecendo obrigatoriamente o plano efetivo de operação dos serviços previamente aprovado pela Presidência desta Casa de Leis

Desde logo, fica reservado o direito a esta Administração Legislativa de implantar, em comum acordo com a empresa contratada, alternativas operacionais diferentes dos planos e metodologias apresentados, de forma a assegurar melhoria da qualidade dos serviços.

O colaborador deverá permanecer no setor respectivo durante toda a jornada de trabalho, sendo que em nenhuma hipótese, deverão ser deslocados, para a realização de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis, em casos emergenciais, devidamente justificados, sob solicitação da Câmara Municipal de Cunha.

Do mesmo modo é de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessários a execução do serviço.

A Câmara Municipal de Cunha poderá implantar novas técnicas operacionais, ao longo da execução do contrato, de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população, desde que não haja alteração dos custos.

A contratada obriga-se a fornecer a mão de obra, os saneantes domissanitários, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas, e ainda:

O colaborador deverá apresentar-se ao trabalho, devidamente uniformizadas e munidas de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual –



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

EPI's, nos locais previstos para a execução dos serviços, próximos às caixas de ferramentas.

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo substituir aqueles danificados ou que apresentarem rendimento insatisfatório em até 24 (vinte e quatro) horas.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Executar os serviços em horários que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

Os serviços serão realizados de segunda-feira a sábado. Nos feriados, os serviços somente poderão ser realizados se for verificada a necessidade de manutenção.

Ademais, o turno será matutinos e vespertinos, conforme as necessidades de cada localidade, durante o horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá manter funcionários folguistas suficientes para atender às necessidades permanentes dos serviços, sem deixar de observar o cumprimento da legislação pertinente e vigente.

A responsabilidade, o zelo, a disciplina, a honestidade, dentre outras virtudes, deverão ser rigorosamente observadas e cumpridas pelos funcionários da empresa contratada no desempenho de suas funções.

A empresa contratada para a prestação deste serviço, será plenamente responsável por todos os danos e consequências de quaisquer espécies causados ao patrimônio público e / ou a terceiros, decorrentes direta e indiretamente da execução dos serviços prestados, sem qualquer responsabilização e / ou ônus para esta municipalidade.

Para a execução dos serviços a empresa contratada deverá empregar pessoal habilitado e competente, com comportamento compatível com a função a ser desempenhada.

A empresa contratada estará obrigada a acatar e obedecer as determinações emanadas por esta edilidade, a qual fiscalizará a execução dos serviços contratados, sendo que a contratada deverá atender às ordens proferidas, quando for constatado que o comportamento de algum dos membros de sua equipe de profissionais não for condizente com as exigências e / ou características do local no qual o serviço esteja sendo prestado, gerando reclamação e / ou sugestão por parte da população em geral ou pelo responsável



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

pelo posto de trabalho, vindo a criar problemas para esta administração, no sentido de substituí-lo.

A empresa contratada deverá obedecer, quanto à contratação de seu pessoal, tudo o que a legislação pertinente (trabalhista, previdenciária, securitária, etc...) conforme a IN 67/2021 exige, bem como, deverá observar e cumprir todas as demais exigências legais vigentes e pertinentes, na execução dos serviços contratados.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas por Recinto de Vereança Cunhense, bem como assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

Deverá ainda registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da empresa a ser contratada para a execução do objeto desta licitação são as constantes da Minuta do Contrato Administrativo.

DA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada responderá administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Câmara Municipal de Cunha e / ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA

A Câmara Municipal de Cunha utilizará a Contratação Direta, conforme o art. 75, inciso II e a Instrução Normativa 65 de 2021 (IN 65/21) para compras de baixo valor.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado todo décimo (10º) dia útil do mês posterior ao vencido, mediante a apresentação do competente documento fiscal, já incluídos os impostos e demais despesas diretas e indiretas, oriundas da prestação dos serviços, observando-se o serviço que for efetivamente prestado no mês anterior à efetivação do pagamento, de acordo com o atestado de medição dos serviços prestados que será emitido pela Câmara Municipal de Cunha através de seus titulares.

DO PRAZO PARA O INÍCIO E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

O início e execução da prestação dos serviços se dará após a expedição de Ordem de Serviço, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

FORMA E CRITÉRIO PARA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será VENCEDORA a licitante que apresentar o MENOR PREÇO, conforme o § 3º do art. 23 da Lei 14.133/21.

DOS DOCUMENTOS

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
5. Certidão Negativa de Débito Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
9. Atestado de capacidade técnica firmado por pessoa jurídica referente ao objeto licitado;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

10. Declaração que não emprega menores em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – modelo em anexo.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cunha estima o valor de até R\$ R\$ 59.906,02 em seu valor total, ou em até R\$ 4.992,16 mensais, conforme o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65 de 2021 (IN 65/21) para compras de BAIXO VALOR.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa objeto da licitação é caracterizada como destinada à manutenção de serviços públicos típicos anteriormente criados, definidos nas Leis de Orçamento e de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com os recursos do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal no 14.133/2021), na dotação abaixo discriminada sob o nº 1.026.3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.110 – Despesas de Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica - e Fonte de Recurso do Tesouro - 01.

Cunha, 09 de Abril de 2024.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cunha



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

www.cunha.sp.leg.br



ANEXO I

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA - 2024

A Empresa _____, inscrita
no CNPJ n° _____, localizada na
_____, n° _____,
bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____,
realizou orçamento para o fornecimento de serviço de mão de obra especializada para
prestação de serviço continuados de limpeza e conservação na Câmara Municipal de
Cunha/SP no valor de R\$ _____ (_____) mensal. No valor total da contratação por 12 meses de R\$ _____
(_____).

Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço continuados de limpeza e conservação da Câmara Municipal de Cunha- SP. Fornecendo mão de obra especializada para execução dos serviços conforme disposto no edital, com a execução dos trabalhos nos 630,60 m² da construção.

Cunha, _____ de março de 2024.

Assinatura do Sócio ou Responsável

Obs. Deve conter junto a assinatura o carimbo da empresa (constando CNPJ) OU firma reconhecida do prestador de serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

Contrato 06/2024

Pg. 1 de 4

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE EPIs PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.670.499/0001-07, com sede à Rua Dom Lino, nº 73, Centro, neste município de Cunha, Estado de São Paulo, CEP: 12.530-000, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Ronaldo Charles dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.342.492/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 254.246.038-82, residente e domiciliado à Rua Oscar Setani, 91, Cajuru, neste município de Cunha, Estado de São Paulo, CEP: 12.530-000, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:

A Entidade denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº 313, _____, no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____, nº 313, _____, no município de _____, Estado de _____, CEP: _____, doravante denominada **CONTRATADA**;



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

Contrato 06/2024

Pg. 2 de 4

1. **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA** se obriga a prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE EPIs** atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Cunha – Estado de São Paulo – fornecendo mão de obra especializada para execução dos serviços, conforme termo de referencia.
2. **CLAÚSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO ORÇAMENTO – A CONTRATADA** se compromete na celebração deste contrato ao valor vinculado ao orçamento, anteriormente realizado, no propósito da melhor escolha com melhor custo/benefício a Câmara Municipal de Cunha.
3. **CLAÚSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** – O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, inclusive quanto aos casos omissos por este instrumento.
4. **CLAÚSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO** – O Regime de contratação será o de Contratação Direta – por Dispensa de Licitação – conforme o previsto nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando o valor da locação/contratação do serviço.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – A CONTRATADA** receberá pelos serviços prestados - objeto deste contrato a importância de até R\$ _____, mensalmente, com o valor global/anual – pelo prazo contrato – R\$ _____ a ser pago até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRADO deverá fornecer **NOTA FISCAL** referente aos pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE**.
6. **CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO** – Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura perdurando por 12 (doze) meses.



Contrato 06/2024

Pg. 3 de 4

7. CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- O serviço será prestado semanalmente, por 40 horas (quarenta) horas, nos 5(cinco) dias úteis da semana, por 08(oito) horas diárias, para realização das atividades constantes do termo de referência, parte integrante deste contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão pela conta com dotação orçamentária 3.3.90.39, suplementadas se necessário.

9. CLAÚSULA NONA – DA EXTINÇÃO/RESCISÃO- O presente contrato não poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem que haja motivo relevante, caso ocorra, as partes deverão ser comunicadas previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem motivos de extinção deste contrato, os elencados nos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei Federal de nº 14.133/21, sem exclusão aos demais dispositivos previsto na referida lei

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Cunha – Estado de São Paulo para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste pacto, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato com três páginas, em duas vias de igual teor, junto das testemunhas instrumentais.

Cunha, _____ de Abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

Contrato 06/2024

Pg. 4 de 4

Nome do Contratado
Contratado

Ronaldo Charles dos Santos
Câmara Municipal de Cunha - Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Pg. 1 de 1

Dispensa de Licitação: Nº _____/2024.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

_____, _____, _____ de 2024.

(Representante Legal: identificação da empresa, do representante, assinatura e carimbo)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

A Câmara Municipal de Cunha informa a todos os interessados que celebrará:

Contrato de prestação de Serviços de empresa especializada em serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de EPI's para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cunha.

Requisitos:

1. Ser pessoa jurídica que tenha no CNAE o objeto desta contratação.
2. Ter disponibilidade para atender as demandas da Câmara, dentro do que lhe for solicitado.
3. O serviço será prestado para limpeza de todo o prédio da Câmara, no total de 636,60 m² (seiscentos e trinta e seis metros e sessenta centímetros quadrados).
4. E os demais documentos solicitados no edital de divulgação da dispensa.

Interessados favor enviar cotação no **e-mail:** compras@cunha.sp.leg.br ou de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Cunha – Rua Dom Lino, 73, Centro, Cunha-SP até a **data de 17 de abril de 2024.**

Também estamos abertos para visitação e conferência dos espaços em que o serviço será executado.

Duração do contrato: 12 (doze) meses a partir de abril de 2024.

Os contratos serão celebrados por meio de Processo de Contratação Direta – dispensa de licitação – regida pela Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ATENÇÃO : A Câmara Municipal de Cunha comunica que esta fazendo uma **RETIFICAÇÃO de parte do seu objeto em seu Termo de Referência.**

Esta Casa de Leis o informa que os **produtos de limpeza (saneantes domissanitários)** **serão CUSTEADOS por esta Edilidade,** e não pelo licitante, conforme descrito na página 05 (cinco) do Termo de Referência.

As entidades **APENAS FORNECERÃO os materiais de EPIs,** conforme grafado, **neste mesmo Termo,** na página 01 (um) em "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**".



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

Ademais, como REFORÇO, a Câmara de Cunha anuncia aos senhores e os aos demais participantes deste certame que poderão nos enviar, neste mesmo endereço de correio eletrônico abaixo, até às 23:59 do dia 17/04/2024.

Qualquer dúvida referente as contratações, estaremos à disposição pelo e-mail: compras@cunha.sp.leg.br ou pelo telefone – (12) 3111-1359 – setor de compras.

Sem mais para o momento.

Ronaldo Charles dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cunha.

Divulgação : Aviso de Contratação Direta

Modelo de orçamento para preenchimento dos interessados (anexo I) – clique aqui.

Aviso de Contratação Direta

Dispensa de licitação

com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº , por meio de seu Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Chefe da licitação, o Sr. Djalma Lucio Gonçalves, em conformidade com o art. 75, §3º, combinado com artigo 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Ato Normativo 04/2023 e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 17/04/2024, às 17: 00h
Referências de horário:	Horário de Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@cunha.sp.leg.br
Link do Aviso de Contratação:	https://camaradecunha.sp.leg.br

1.0 – Do Objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de EPI's para atendimento das necessidades do Poder Legislativo de Cunha- SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.1 – Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – Anexo I – Modelo de proposta;

1.1.2 – Anexo II – Declaração que não emprega menor;

2.0 – Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara do Município de Cunha – SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Conta da seguinte dotação orçamentária:

3.0 – Do Valor Estimado:

Considerando o disposto no art. 23, combinado com art. 82, inciso II, todas da Lei Federal nº 14.133/21, diante das fontes de pesquisa de mercado enumerados, estima-se a contratação pretendida no valor aproximado de: até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para efetuar a higienização do ambiente interno e externo, sendo 630,60 m² (seiscentos e trinta metros e sessenta centímetros quadrados) aproximadamente.

4.0 Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação:

O presente Aviso de Contratação Direta ficará aberto por um período de 8 dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail – acima descrito, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação.

4.1 Para a habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

4.1.2 Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

4.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.5 Certidão Negativa de Débito Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

4.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);

4.1.9 Atestado de capacidade técnica firmado por pessoa jurídica referente ao objeto licitado;

4.1.10 Declaração que não emprega menores em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – modelo em anexo.

4.2 Proposta de Preço/Cotação:

4.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante Anexo II deste Aviso de Contratação Direta;

4.2.2 As propostas de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de Contratação Direta. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 Do Julgamento:

No julgamento das propostas considerar-se -a vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e oferecer o menor preço por item dentre aqueles ofertados por lote.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

6.0 Do Pagamento:

O pagamento será efetuado pela contratada até décimo dia útil do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.0 Da execução dos serviços:

Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

Serviços de limpeza e conservação a serem executados **DIARIAMENTE**:

- a. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- c. Varrer, remover manchas e lustrar os pisos.
- d. Varrer, passar pano úmido nos pisos;
- e. Varrer ao redor da edificação e vias de acesso e calçadas;
- f. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, uma vez ao dia;
- g. Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, uma vez ao dia;
- h. Conferir e Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- i. Retirar pó do mobiliário com flanela e produtos adequados;
- j. Juntar os lixos a ser destacados;
- k. Varrer as salas administrativas e gabinetes, limpar as mesas e cadeiras, ao menos 1 vez ao dia ou quando solicitado pelo contratante;
- l. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Serviço de limpeza e conservação a serem executados **SEMANALMENTE**:

- a. Limpar todas as esquadrias de madeira e metálicas (face interna e externa) e vidros



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

-
- aplicando produto antiembaçante;
- b. Remover teias de aranha;
 - c. Limpar os espelhos com pano umedecido com álcool;
 - d. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
 - e. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas;
 - f. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
 - g. Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
 - h. Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro, plástico e tecidos dos assentos e poltronas;
 - i. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras etc.;
 - j. Lavar os balcões e os pisos, encerar e lustrar;
 - k. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
 - l. Limpar todos os vidros da área interna e externa do Legislativo
 - m. Lavar áreas anexas ao prédio;
 - n. Executar os demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

8.0 Das Disposições Gerais:

Poderá contratante revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. O contratante deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que a contecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não fera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal, nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Contratante.

Cunha, 09 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX (012) 3111-1359

Ronaldo Charles dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cunha